

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preço para eventual aquisição de Arla 32- Galão de 20 litros, para atender as demandas das Secretarias do município de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Arla 32 – Galão de 20 litros	Unidade	800

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de

adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de Arla 32, se faz necessária para a manutenção preventiva dos veículos pesados da frota do município.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

Prova de inscrição no CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☒ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada no prazo de 20 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de compra/serviço.

5.2 Formas de entrega/execução: Os itens hora relacionados para licitação, devem ser entregues em conformidade com o exposto no item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, no endereço da Secretária solicitante.

- Secretaria de Agricultura: Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59- Bairro Centro
- Secretaria de Educação: Rua Almirante Alexandrino, 758- Bairro Centro.
- Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social: Rua Júlio de Castilhos, 579- Bairro Fortaleza.
- Secretaria de Trânsito: Rua Traze de Maio, 1159- Bairro Centro
- Secretaria de Obras: Rua Lourival de Sá Bastos- Bairro Boa Vista
- Secretaria de Interior: Avenida Dos Amaraes s/n- Bairro Boa Vista
- Secretaria de Saúde: Rua Júlio de Castilhos, 109- Bairro Fortaleza.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: Garantia de 12 meses.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula: 47678

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Secretária da Educação

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

Cargo: Secretário da Agricultura

Matrícula: 62022

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733

E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

Cargo: Secretário de Trânsito

Matrícula: 61980

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Coordenadora do Transporte Escolar
Matrícula: 2803
E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 54836
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Carolina Machado Kaercher
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5991-9/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda Fischborn
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 5499
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luis Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 4723-6
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Angélica da Silva Plate
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 6079-8/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sérgio Luis Malikovski
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 62111
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 45 dias após a entrega do produto, em boas condições de uso

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.30.01.00.00	

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 87.944,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 37314892

Nome: Verônica Lima

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-4284

Nome: Jaqueline Sulzbacher

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-2568

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-3439

Nome: Pâmela Rosa Santos

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 99371-3028

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731- 3708

Nome: Jair Rodrigues

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-7526

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B786-4E7D-90B5-57F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 22/01/2025 09:31:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/B786-4E7D-90B5-57F6>